

第六條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一零年八月四日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 6.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

4 de Agosto de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 79/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第一百零八條第三款、一月三十日第7/95/M號法令第五條第三款及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條
許可

許可澳門特別行政區分別與大西洋銀行股份有限公司及中國銀行股份有限公司簽署代理發行在澳門特別行政區具法定流通力的紙幣的合同。

第二條
授權

授權經濟財政司司長譚伯源，代表澳門特別行政區簽署上條所指的合同。

二零一零年八月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 79/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo terceiro do artigo 108.º da mesma Lei, do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/95/M, de 30 de Janeiro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a celebração dos contratos de agenciamento entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Banco Nacional Ultramarino, S.A., e entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Bank of China, Limited, para a emissão de notas com curso legal na Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 2.º

Delegação

É delegada no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, a competência para outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, nos contratos referidos no artigo anterior.

6 de Agosto de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 80/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Ordem Executiva n.º 80/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva: